

LEI Nº 1.079/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024

**Denomina de Rua “Manuel
Ferreira da Costa” e dá outras
providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE O PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de Rua “**Manuel Ferreira da Costa**”, que
inicia na Rua Gilberto Bezerra da Silva, terminando na Baía de Animais, na Vila
Cordeiro neste município.

Art. 2º Cabe ao Poder Executivo Municipal providenciar a instalação das
placas e promover o registro no mapa municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta
das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananeiras, em 21
de maio de 2024; 203º da Independência e
136º da República.



MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB

Autoria: José Marcelo Bezerra da Silva

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
EDIÇÃO ORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB |
21 DE MAIO DE 2024**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DO PREFEITO